LEI N. 1.174

(Projeto de Lei n. 31/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento em vigor :

1. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SAÚDE
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Medicamentos e Gêneros Alimentícios "

2. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
VI - Materiais Diversos ";

3. no valor de Cr.$3.050,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.1.0 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
IV - Vencimentos de Um Pedreiro "; e

4. no valor de Cr.$200,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Material de Expediente ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, no total de Cr.$4.750,00, da seguinte dotação do Orçamento vigente :

" SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3.2.4.1 Juros da Dívida Pública
II - Juros do Empréstimo Para o Serviço de Água de Engenheiro Coelho ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de setembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário